



**Autor:** Consórcio Complexo Nascentes do  
Pantanal

Aprovada: 26/02/2025, Sancionada:

**Local:** [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

## Resolução Administrativa nº 03, de 26 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de  
Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do  
Pantanal” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto  
social,**

**Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas  
com o Consórcio,**

**Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 107/2024  
aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de Dezembro de 2024.**

### RESOLVE

**Art.1º-** De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES  
DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 107/2024, fica aberto no corrente  
exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.530,00 (SETE MIL QUINHENTOS E  
TRINTA MIL REAIS)** para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orçamentária.

#### FICHA 15

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

04.122.0001.2002.0000 - FOMENTO REGIONAL

R\$ 6.900,00

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - F.R.: 9 1 880

#### FICHA 56





01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

26.782.0001.2011.0000 - FOMENTO REGIONAL

R\$ 630,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - F.R.:9 1 880

**Art. 2º-** Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação conforme segue:

#### **FICHA 54**

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

26.782.0001.2011.0000 - FOMENTO REGIONAL

-R\$ 7.530,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - F.R. Grupo: 9 1 880

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicados a partir do dia 02 de janeiro do ano de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Presidente: Jadilson Alves de Souza

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/15-resolucao-administrativa-n-03-de-26-de-fevereiro-de-2025>

